Processo TRT nº 3637/2017
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63 e sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador RG nº 610172 SSP/DF, do CPF nº 533.245.527-53 e da CNH nº 00077021196 DETRAN-MS, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS,** inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31 e sede na Rua São Paulo n° 964, Centro, em Sidrolândia - MS, CEP 79.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, portador do CRM/MS nº 3.585 e do CPF nº 519.593.991-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a assegurar aos cidadãos, o acesso à informação, à comunicação e à prestação jurisdicional, por meio de intercâmbio e compartilhamento de recursos públicos, de espaço físico e recursos humanos.

Parágrafo único. O presente acordo é celebrado em observância à supremacia do interesse público, com o objetivo de racionalizar o uso de recursos públicos, de conferir maior eficiência e efetividade à gestão pública e à prestação jurisdicional.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no que couber, pelas demais normas pertinentes e, em especial, pelos princípios de acesso à informação e da efetiva prestação jurisdicional.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até 22 de janeiro de 2019, data de encerramento da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 3/2014 firmado entre o TRT e o MUNICÍPIO nos autos do processo administrativo eletrônico TRT nº 677/2014.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo daquelas constantes no Termo de Cessão de Uso nº 3/2014 (Processo nº 677/2014):

Processo TRT nº 3637/2017
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2017

I – indicar 1 (um) servidor e 1 (um) estagiário do Município, sem ônus ao TRT, para prestar os serviços comuns aos interesses dos partícipes, no espaço cedido para funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Sidrolândia, em dias e horários de expediente definidos de comum acordo entre as partes;

II - prestar serviços de informações e orientações gerais, de interesse comum dos partícipes, ao público que procurar o atendimento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Sidrolândia, ainda que não se circunscrevam a processos judiciais trabalhistas;

III – responsabilizar-se pela gestão do servidor e do estagiário indicados para a prestação de serviços no Posto Avançado.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

Constituem obrigações do TRT, sem prejuízo daquelas constantes no Termo de Cessão de Uso nº 3/2014 (Processo nº 677/2014):

I - proceder à capacitação do servidor e do estagiário indicados pelo Município, quanto aos sistemas, procedimentos e formas de atendimento ao cidadão, no que tange às atividades desenvolvidas pela Justiça do Trabalho;

II - providenciar certificado digital ao servidor, de modo a possibilitar seu acesso ao sistema PJe;

III - realizar o cadastro do servidor junto a sistemas utilizados no TRT.

Parágrafo único. As obrigações descritas nesta cláusula são necessárias para que o servidor e o estagiário possam prestar informações aos cidadãos daquela municipalidade sobre processos trabalhistas em trâmite no Posto Avançado, além de outros.

CLÁUSULA 6ª – DA VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA E /OU FUNCIONAL

Os recursos humanos utilizados por qualquer um dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com a instituição de origem, à qual cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA 8ª – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deste acordo deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT e o MUNICÍPIO designarão, por meio de Portaria própria, servidores para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal do TRT, são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando no retorno imediato do servidor e estagiário.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa de extrato deste acordo, que indicará o nome dos acordantes, objeto e vigência, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Elege-se o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sidrolândia - MS, 21 de julho de 2017.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT
da 24ª Região

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

TESTEMUNHAS:

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 15.0.000002501-9. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Atlântico Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para o período de 04/11/2017 a 03/11/2018. Fundamentação: art. 57, da Lei 8.666/93. Assinatura: 24/07/2017. Pelo TRT da 10.ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Sec. de Administração. Pela contratada: João Bosco Barbosa de Faria - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a vencedora deste certame foi a empresa: UATUMA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 03.099.582/0001-01, com o valor total de R$ 35.700,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 24/07/2017) 080002-00011-2017NE000028

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.38/2015/TRT11/DLC.SC de prestação de serviços de limpeza e higienização, manutenção predial, jardinagem e ascensorista, nas dependências do Tribunal. CONTRATANTE: TRT 11ªRegião. CONTRATADA: Diego de S. Andrade - ME. OBEJTO: Repactuação do valor mensal com efeitos retroativos a 1.º/01/17. VALOR: R$304.981,36 mensal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 7.ª do Contrato Principal. DATA E ASSINATURAS: 18/07/17 - Ildefonso Rocha de Souza - TRT11 e Diego de Souza Andrade, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 349/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em cobertura de vidro temperado, instalada na Sede Administrativa deste TRT. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 07/08/17.

PROCESSO Nº 365/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de climatização no Edifício Sede Administrativa deste TRT, com fornecimento e instalação. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 07/08/17.
Ambas as licitações no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

ALESSANDRO PIAZZON CORRÊA
Equipe de Pregão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA n° 10057/2016. CONTRATO: SLC-SEC 055/2017. CONTRATADA: UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 15.640.525/0001-69. OBJETO: Fornecimento e instalação de cortinas de ar e de equipamentos de ar-condicionado tipo Split (itens: 1,2,3,4,5). PREÇO TOTAL: R$ 47.870,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 60 dias após o recebimento definitivo. FUNDAMENTO LEGAL: PE/SRP n°020/17, Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05 e 7.892/13, LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho Ordinário: 2017NE001023. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 10.877/2016. CONTRATADA: FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 069/2016. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2017

PROAD 51.518/2017
O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora do certame para a contratação de serviços de dados WAN redundante para interligação da sua sede com as varas do trabalho do interior do estado, a empresa VELOO NET LTDA. - EPP, CNPJ: 08.059.661/0001-02, com o valor total de R$ 271.410,00.

FLÁVIO DE SOUZA CUNHA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 31613/2017. Inexigibilidade n. 031/17. Objeto: Contratação de empresa para a realização, na modalidade in company, do curso Como Licitar, Gerir e Fiscalizar Contratos de Tecnologia da Informação de Acordo com a Resolução nº 182/2013 do CNJ, no período de 21 a 23/11/2017. Contratada: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-ME (CNPJ 20.129.563/0001-91). Valor total: R$ 30.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Tadeu Matos Henriques Nascimento, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral, em 20/7/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1254/2015. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 04/2016 (construção do edifício anexo ao complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região). Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/07/2017; o acréscimo e a supressão dos serviços contratados, e o reajuste de 6,13% no saldo contratual, tornando sem efeito a Apostila Primeira ao Contrato TRT 20ª Região Nº 04/2016. Contratada: Medeiros Santos Engenharia e Projetos Ltda. Fundamento legal: Cláusulas Oitava e Décima Segunda do contrato original, bem como no artigo 57, § 1º, incisos I e V, e no artigo 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, 449051 e 2017NE001156 (reforço à 2017NE000287). Valor total da obra: R$ 4.182.539,18. Data e assinatura: 21/7/2017. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor Geral, pelo Contratante, e Rafael de Medeiros Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TRT22 Nº 14/2017

Firmado em 24/7/2017, com a empresa Soferro Construtora Ltda - ME, CNPJ 03.718.032/0001-15. Objeto: Execução da obra de engenharia da Sétima Etapa do Prédio da nova Sede do TRT22. Amparo: Concorrência TRT22 nº 1/2017. Processo: 339/2017. Vigência: 600 (seiscentos) dias a contar da assinatura. Cobertura Orçamentária: ND 44.90.51.91. PT 02122057111BC0981. Valor total da contratação: R$ 21.223.987,04; Valor empenhado neste exercício: R$ 3.699.507,45. NE 503/2017, emitida em 21/7/2017. Signatários: Adão Alves dos Santos (p/contratante) e Reginaldo Rufino Leal (p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc 20.215/15. 2º Termo Aditivo ao Contrato 19/15. Objeto Prorrogar a vigência por 12 meses, a contar de 31/08/2017 a 31/08/2018 e reajustar o valor mensal para R$ 11.910,62, conforme IPCA de 4,7587900%, com efeitos financeiros a contar de 19/03/2017. Fundamento Legal: Princípio da Economicidade, itens 2.1 e 9.3 do Contrato c/c os arts. 55, inciso III, art. 57, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/2001. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 03.627.226/0001-05. Assinatura 13/07/17. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Airton Soares da Silva/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região informa que a partir de 25/07/2017 estarão disponíveis, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br),
O Edital de Resultado, após Recursos para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário e o Edital de Convocação para a Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Adm. Especialidade Segurança.

Des.JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT n° 3637/2017. Acordo de Cooperação Técnica n° 18/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e o Município de Sidrolândia - MS, CNPJ 03.501.574/0001-31. Objeto: Assegurar aos cidadãos o acesso à informação, à comunicação e à prestação jurisdicional, por meio de compartilhamento de recursos públicos, de espaço físico e recursos humanos. Vigência: da data da assinatura (21.7.2017) até 22 de janeiro de 2019.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo eletrônico nº 0008394-76.2017.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TRCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP./CNPJ: 02.908.313/0001-78./Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 17/2017./Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do Contrato SJ/DF nº 17/2017, retroativamente a 02/01/2017, em razão da majoração do valor do vale-transporte, decorrente do aumento das tarifas de transporte público coletivo do Distrito Federal./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Data da assinatura: 24/07/2017./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, João Rafael Pinto Fernandes, Representante Legal, pela Contratada.

Processo Eletrônico nº 0008360-04.2017.4.01.8005-JFDF./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: RCS Tecnologia Ltda./CNPJ: 08.220.952/0001-22/Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 12/2015./Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do Contrato SJ/DF nº 12/2015, retroativamente a 02/01/2017, em razão da majoração do valor do vale-transporte, decorrente do aumento das tarifas de transporte público coletivo do Distrito Federal./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 24/07/2017./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, Rodrigo da Costa Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Processo Eletrônico nº 0000394-87.2017.4.01.8005-JFDF./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: Real JG Serviços Gerais Eireli./CNPJ: 08.247.960/0001-62/Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 18/2013./Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do Contrato SJ/DF nº 18/2013, retroativamente a 02/01/2017, em razão da majoração do valor do vale-transporte, decorrente do aumento das tarifas de transporte público coletivo do Distrito Federal./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 24/07/2017./Assinam: Kátia Balbina de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, José Gomes Ferreira Filho, Representante Legal, pela Contratada.

Processo Eletrônico nº 0008396-46.2017.4.01.8005-JFDF./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: Visan Segurança Privada LTDA./CNPJ: 09.267.406/0001-00/Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 18/2015./Objeto: Alteração da redação da Cláusula Sexta do Contrato SJ/DF nº 18/2015./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 24/07/2017./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, Polyana Medina Borges, Representante Legal, pela Contratada.

Processo Eletrônico nº 0008359-19.2017.4.01.8005-JFDF./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: EPIC Empreendimentos Eireli./CNPJ: 07.244.760/0001-93/Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 24/2016./Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do Contrato SJ/DF nº 24/2016, retroativamente a 02/01/2017, em razão da majoração do valor do vale-transporte, decorrente do aumento das tarifas de transporte público coletivo do Distrito Federal./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 24/07/2017./Assinam: Kátia Balbina de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, Marcos Ronaldo dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2017 UASG 090003

Processo: 32735220174018010 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP, para atender às necessidades de telecomunicações da Sede da Seção Judiciária do Pará, em Belém, e Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090003-05-19-2017. En-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017072500131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.